



de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
62005851	JOSE FERNANDES DE JESUS SANTANA	03.11.2001/02.11.2006	01.04.2023	30.04.2023

LUCIANA MANDELLI
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Portaria Nº 00594478 de 24 de Fevereiro de 2023
O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) IPAC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
06219822022000270327	62004631	JOSELITO MESSIAS DOS SANTOS	Auxiliar adminis- trativo	05.05.1982 a 04.05.1987	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

LUCIANA MANDELLI
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Portaria Nº 00594503 de 24 de Fevereiro de 2023
O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) IPAC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
05719312022000147921	62005552	ANTONIO GOMES DE SOUZA	Técnico adminis- trativo	29.10.1990 a 28.10.1995	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

LUCIANA MANDELLI
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Portaria Nº 00594236 de 24 de Fevereiro de 2023
O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
WESLEY FRANCISCO DA SILVA	Coordenador De Controle Interno II	DAS-2D	COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO	31 de Janeiro de 2023

LUCIANA MANDELLI
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC
Tornar sem efeito a portaria nº 008/2023 de 24.02.2023, publicada no DOE de 24.02.2023, de Edmundo de Jesus Souto, cadastro 62005004.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Diretor Geral do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, no Estado da Bahia - IBAMETRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente

edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno das notificações de autuação encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento da lavratura do auto de infração e, instauração de processo administrativo.

INTERESSADO	CNPJ/CPF	Nº DO PROCESSO	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO
MAV COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	10.637.994/0001-05	4585/2016	4001130003041
INDIARA DOS SANTOS SOUZA	010.801.065-10	0766/2017	2760899
PEPSICO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	02.957.518/0005-77	1410/2022	3318936
AUTO POSTO TANGARA LTDA	05.437.376/0001-81	1435/2022	3320175
CERAMICA ESTRUTURAL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	13.582.589/0001-25	1502/2022	4001130004828
JOSE THADEU MACEDO SANTIAGO LTDA	27.380.998/0001-53	1555/2022	3319214
LITORAL GAS LTDA	29.463.118/0001-38	1670/2022	4001130004845
LITORAL GAS LTDA	29.463.118/0001-38	1671/2022	4001130004844

Resguarda-se, por oportuno, que conforme dispõe o Art. 13 da Resolução CONMETRO nº 08 de 22 de dezembro de 2006, caberá apresentação de defesa administrativa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital.
Destaca-se que a apuração de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do INMETRO tem amparo legal nos arts. 3º, 5º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados.
Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter maiores informações neste órgão delegado do INMETRO no Estado da Bahia, localizado na Rua Minas Gerais, nº 403, Bairro Pituba, Salvador-BA. Em, 24 de fevereiro de 2023.
Thales Dourado Moitinho Pinho
Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO
O Diretor Geral do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, no Estado da Bahia - IBAMETRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno da notificações de decisão encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento da decisão proferida nos processos abaixo relacionados, bem como para efetuarem o pagamento das multas aplicadas, a contar da publicação do presente edital.

INTERESSADO	CNPJ/CPF	Nº DO PROCESSO	Nº DO(S) AUTO(S) DE INFRAÇÃO
HUGO JARLEY CRUZ SILVA	042.766.995-25	0638/2017	2760822
A CONQUISTADORA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	13.078.746/0001-60	0045/2021	4001130004560
JUNIOR PNEUS EIRELI	37.544.382/0001-24	0054/2021	4001130004571
JILVANILTON SOUZA MATOS RIOS	05.460.326/0001-15	1011/2021	3316323
SR COMERCIO MANUTENCAO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA	27.994.348/0001-06	1219/2021	4001130004646
SR COMERCIO MANUTENCAO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA	27.994.348/0001-06	1252/2021	4001130004650

Resguarda-se, por oportuno, que conforme dispõe o Art. 23 da Resolução CONMETRO nº 08 de 22 de dezembro de 2006, bem como Art. 59 da Lei 9.784/1999, caberá interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital.
Destaca-se que a apuração de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do INMETRO tem amparo legal nos arts. 3º, 5º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados.
Cabe ainda informar que a ausência de manifestação sob o presente edital poderá implicar em:
- INSCRIÇÃO do débito como DÍVIDA ATIVA do Inmetro e ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80;
- Atualização da dívida incidindo: correção monetária, multas, juros, honorários e despesas judiciais;
- INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais) após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de julho de 2002, que impedirá a obtenção de crédito que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios;
Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei n.º 9.492/97.
Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter maiores informações neste órgão delegado do INMETRO no Estado da Bahia, localizado na Rua Minas Gerais, nº 403, Bairro Pituba, Salvador-BA. Em, 24 de fevereiro de 2023 - Thales Dourado Moitinho Pinho - Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

RESUMO: CONVALIDAÇÃO Fica convalidado o ato arquivado da empresa: **R N DE FRANCA E CIA LTDA**, sob nº 98258857 em 29/11/2022. NIRE: 29204675558, após retificação nos termos do Art.72 do Decreto nº 1800/96. SSA. 24/02/2023.

RESUMO: CONVALIDAÇÃO Fica convalidado o ato arquivado da empresa: **LEONARDO BEZERRA DA SILVA E CIA LTDA**, sob nº 29205459816 em 11/10/2022. NIRE: 29205459816, após retificação nos termos do Art.72 do Decreto nº 1800/96

RESUMO: CONVALIDAÇÃO Fica convalidado o ato arquivado da empresa: **CLINICA DA OBESIDADE LTDA**, sob nº 98057682 em 31/03/2021. NIRE: 29203111791, após retificação nos termos do Art.72 do Decreto nº 1800/96.

RESUMO: Convênio nº 006/2023 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Mucugê/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Mucugê/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Ana Olimpia Hora Medrado pela Prefeitura de Mucugê/BA. SSA, 23.02.2023.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente à inclusão do Sr. Gonçalo Antônio dos Santos à condição de sócio na Sociedade **URBANO CENTER'S COMERCIAL E VARIEDADES LTDA**, CNPJ: **00.623.592/0001-06**, relativa ao processo SEI Nº 064.1835.2023.0000609-70, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a empresa acima citada para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88 de 23/12/2022. Salvador (BA), 24/02/2023.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente à inclusão na qualidade de sócio na Sociedade Empresária **URBANO CENTER'S COMERCIAL E VARIEDADES LTDA**, CNPJ: 00.623.592/0001-06, relativa ao processo SEI Nº 064.1835.2023.0000609-70, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o Sr. GONÇALO ANTÔNIO DOS SANTOS, para apresentar Laudo Grafotécnico OFICIAL, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI 88 DE 23/12/2022.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente à inclusão do Sr. Gonçalo Antônio dos Santos na condição de sócio na Sociedade **URBANO CENTER'S COMERCIAL E VARIEDADES LTDA**, CNPJ nº 00.623.592/0001-06, relativa ao processo SEI Nº 064.1835.2023.0000609-70, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a Sra. NATHALIA SILVA DE OLIVEIRA, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, de 10/06/2020, artigo 115 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI 88 de 23/12/2022.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente à inclusão do Sr. Gonçalo Antônio dos Santos na condição de sócio na Sociedade **URBANO CENTER'S COMERCIAL E VARIEDADES LTDA**, CNPJ nº 00.623.592/0001-06, relativa ao processo SEI Nº 064.1835.20230000609-70, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o Sr. HÉLIO URBANO ALVES, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, de 10/06/2020, artigo 115 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI 88 de 23/12/2022. Em SSA 25/02/2023 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 014/18.9 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE DA SAPUCAIA; MUNICÍPIO: Santo Antônio de Jesus-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 19/03/2023. Assinatura:23/02/2023.

Nº 015/19.3 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE UMBURANINHA DOS INGOS; MUNICÍPIO: Mulungu do Morro-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 22/03/2023. Assinatura:23/02/2023.

Nº 035/18.9 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO CORREGO DO MUTUM; MUNICÍPIO: Itanhém-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 21/03/2023. Assinatura:23/02/2023.

Nº 040/21.3 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TREMEDAL; MUNICÍPIO: Poções-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 20/03/2023. Assinatura:23/02/2023.

Nº 076/17.8 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO DE POÇO DANTAS; MUNICÍPIO: Quijingue-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 21/03/2023. Assinatura:23/02/2023.

Nº 079/16.6 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE BIOJOIAS PESCA E AGRICULTURA EM ITUBERÁ; MUNICÍPIO: Ituberá-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 22/03/2023. Assinatura:23/02/2023.

Nº 090/19.3 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA BAIXA DE AREIA; MUNICÍPIO: Igrapiúna-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 24/03/2023. Assinatura:23/02/2023.

Nº 127/19.7 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE JIBÓIA; MUNICÍPIO: Santanópolis -Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 22/03/2023. Assinatura:23/02/2023.

Nº 142/16.9 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO RECANTO; MUNICÍPIO: Tapiramutá -Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 19/03/2023. Assinatura:23/02/2023.

Nº 163/16.7 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA REMANESCENTE DE QUILOMBO DA BAIXA DOS LUNDUS; MUNICÍPIO: João Dourado-Ba.Fica prorrogado por

mais 90 dias, contados após o dia 21/03/2023. Assinatura:23/02/2023.

Nº 166/17.8 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO LAMEIRO; MUNICÍPIO: Mirante-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 23/03/2023. Assinatura:23/02/2023.

Nº 171/20.2 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO RURAIS DA COMUNIDADE NOVA CRAVILINA; MUNICÍPIO: Caravelas-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 23/03/2023. Assinatura:23/02/2023.

Nº 172/16.8 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO RENASCER DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO DE MATINHA E REGIÃO; MUNICÍPIO: Souto Soares-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 20/03/2023. Assinatura:23/02/2023.

Nº 178/18.6 Convenentes: CAR/COOPERATIVA DOS CAJUCULTORES FAMILIARES DO NORDESTE DA BAHIA-COOPERACAJU; MUNICÍPIO: Ribeira do Pompal-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 23/03/2023. Assinatura:23/02/2023.

Nº 183/16.6 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE RURAL DA ÁGUA VERMELHA; MUNICÍPIO: Itarantim-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 19/03/2023. Assinatura:23/02/2023.

Nº 265/18.7 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DO RIBEIRÃO DO CARMO; MUNICÍPIO: Buerarema-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 19/03/2023. Assinatura:23/02/2023.

Nº 303/21.2 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO RIACHO DO CABOCLO-ASPARC; MUNICÍPIO: Presidente Tancredo Neves-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 23/03/2023. Assinatura:23/02/2023.

Nº 324/16.8 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MÉDIO RIO DE CONTAS NA BAHIA; MUNICÍPIO: Nova Ibiá-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 23/03/2023. Assinatura:23/02/2023.

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 339/18.4 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PISCICULTORES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DE CAMBUEIRO, BARRO VERMELHO E VOLTA; MUNICÍPIO: Capim Grosso-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 24/03/2023. Assinatura: 23/02/2023.

Nº 360/17.8 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBOLA DOS MORADORES DE MARI E REGIÃO; MUNICÍPIO: Palmas de Monte Alto-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 23/03/2023. Assinatura: 23/02/2023.

Nº 381/17.9 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO DE MONTE ALEGRE; MUNICÍPIO: Rio Real-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 24/03/2023. Assinatura: 23/02/2023.

Nº 406/18.7 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE BAIXA GRANDE; MUNICÍPIO: Baixa Grande Alto-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 24/03/2023. Assinatura: 23/02/2023.

Nº 414/16.9 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL UNIDOS; MUNICÍPIO: Caetanos-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 23/03/2023. Assinatura: 23/02/2023.

Nº 431/17.9 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO DA GRUNA; MUNICÍPIO: Gongogi-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 23/03/2023. Assinatura: 23/02/2023.

Nº 438/17.8 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO LIMOEIRO E ADJACÊNCIAS; MUNICÍPIO: Floresta Azul-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 22/03/2023. Assinatura: 23/02/2023.

Nº 488/18.4 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE QUILOMBO CINZENTOS; MUNICÍPIO: Planalto-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 22/03/2023. Assinatura: 23/02/2023.

Nº 488/17.8 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CAMPOS E MATO GROSSO; MUNICÍPIO: Sebastião Laranjeiras-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 22/03/2023. Assinatura: 23/02/2023.

Nº 489/18.4 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DO BOMBA; MUNICÍPIO: Belo Campo-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 22/03/2023. Assinatura: 23/02/2023.

Nº 490/18.4 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO REMANESCENTE DE QUILOMBO DE MUMBUCA E SAMBAMBAIA; MUNICÍPIO: Bom Jesus da Serra-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 22/03/2023. Assinatura: 23/02/2023.

Nº 495/18.4 Convenentes: CAR/AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR; MUNICÍPIO: Ituberá-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 22/03/2023. Assinatura: 23/02/2023

Nº 496/18.5 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOS DA PEDRA RASA; MUNICÍPIO: Camamu-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 22/03/2023. Assinatura: 23/02/2023.

Nº 496/17.7 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA ESQUINA ROCHA; MUNICÍPIO: Gongogi-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 24/03/2023. Assinatura: 23/02/2023.

Nº 503/21.3 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES REMANESCENTES DO QUILOMBRO DE QUEIMADA NOVA; MUNICÍPIO: Morro do Chapéu-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 20/03/2023. Assinatura: 23/02/2023.

Nº 526/16.9 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DAS FAZENDAS BOA VISTA E CARAIBINHA; MUNICÍPIO: Monte Santo-Ba.Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 21/03/2023. Assinatura: 23/02/2023